



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**

**“Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – Relvado Sintético”**

**Entre**

**PRIMEIRO OUTORGANTE** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, outorga em representação do **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa coletiva número 506.896.625, sito na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira.

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE** – **Joaquim Lima Hilário**, casado, residente no Largo 25 de Abril, n.º 3, União de Freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, outorga em representação da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, pessoa coletiva número 510 835 503, com sede na Avenida da Escola, n.º 2, da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, Vila Nova de Cerveira.

É celebrado o presente protocolo de cooperação financeira que tem por fim o apoio à melhoria das condições do campo de jogos, sito na Avenida 1.º de Janeiro, da extinta freguesia de Campos, agora União de freguesias de Campos e Vila Meã, a “Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – Relvado Sintético”, e que se rege pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

- a) A União de freguesias de Campos e Vila Meã, encontra-se a realizar a “Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – 2.ª Fase (Instalações de Apoio)”;
- b) O MVNC, neste momento dispõe de uma verba até € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), para um relvado sintético a colocar no Parque Desportivo e de Lazer de Campos.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

- c) O MVNC, já havia previsto essa verba no orçamento para 2017, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 18 de novembro de 2016;
- d) O MVNC está empenhado na dinamização de atividades desportivas, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados para satisfazer as necessidades de bem estar da população, nomeadamente a população juvenil;
- e) O MVNC decidiu proceder à celebração do presente protocolo de cooperação financeira, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

O MVNC atribui, a título de subsídio, uma verba até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), destinados ao apoio da “Requalificação do Parque Desportivo e de Lazer de Campos – Relvado Sintético”.

**SEGUNDA**

O MVNC transferirá a referida verba, após o auto de consignação e a verba será transferida até ao limite dos € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), mediante autos de medição.

**TERCEIRA**

A UFCVM constituiu uma conta bancária específica, a qual tem a seguinte identificação: 0879019244530 – Caixa Geral de Depósitos.

**QUARTA**

A UFCVM compromete-se a fazer a apoiar o desenvolvimento e melhoria das condições para a formação e prática de futebol, podendo o MVNC exercer fiscalização sobre a aplicação da verba transferida.

**QUINTA**

O presente protocolo deverá ser aprovado pela UFCVM e pela Assembleia de Freguesia da UFCVM.

**SEXTA**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou de desvio dos seus objetivos, por parte da UFCVM, implica a devolução da verba referida na cláusula primeira.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### SÉTIMA

O presente protocolo cessa os seus efeitos com a transferência da verba referida na cláusula primeira.

O presente protocolo foi aprovado em minuta na reunião da União de Freguesias de Campos e Vila Meã em 27 de abril e pela Assembleia de Freguesia da referida União de Freguesias de Campos e Vila Meã, em sua sessão de 08 de maio de 2017, e em reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 26 de abril de 2017.

Os outorgantes declararam que aceitam, para os seus representados, todas as condições deste protocolo, que foi lido em voz alta na presença simultânea de ambos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,



João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da União de Freguesias de Campos e Vila Meã,



Joaquim Lima Hilário